



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1725

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Terceiro Setor	5
Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1725

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA Nº 44.587
DE 19 DE MAIO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5.336 DE 08 DE MAIO DE 2.026, que dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Marco Legal da Primeira Infância e nas Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil (DONQEEI);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação intersetorial, a gestão democrática e o controle social na formulação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Município de Quatá.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Cláudia Dourado

Suplente: Ana Flávia Vieira Lima

II – Representantes dos gestores das Unidades de Educação Infantil:

Titular: Angela Pereira da Silva Nunes

Suplente: Priscila da Silva Mello

III – Representantes de professores da Educação Infantil:

Titular: Cassiana Elvira Ferceli Casaca

Suplente: Elaine Stella de Giusti

IV – Representantes dos demais profissionais da Educação Infantil:

Titular: Lucas Matheus da Silva Barbosa

Suplente: Simone Ap. Canato Gonçalves

V – Representantes das famílias:

Titular: Sheila de Oliveira Santos Lopes

Suplente: Carla Leandra Pino

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro

Suplente: Maria de Fátima Batista da Silva

VII – Representantes da sociedade civil organizada:

Titular: Franciane Fátima de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Finotti Padovan

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1725

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Parágrafo único - Poderão ser convidados(as) a participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos, instituições ou especialistas, conforme a temática em discussão.

Art. 3º - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Educação, que designará um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) para organização dos trabalhos, registros e encaminhamentos.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar diagnósticos, indicadores e evidências da Educação Infantil no município;

II – sistematizar os debates e contribuições produzidas ao longo do percurso formativo;

III – propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

IV – assegurar a articulação entre os referenciais nacionais, as especificidades territoriais e os dados da rede municipal;

V – promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas;

VI – elaborar o documento-síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 5º - A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - O GT terá prazo de 06 meses para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato específico.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Quatá, 19 de Maio de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito(a) Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1725

Página 4 de 5

Outros Atos



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 16/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de contratação por tempo determinado aos classificados no processo seletivo vigente PEB I, na seguinte conformidade:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 22 de maio de 2026
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados no **Processo Seletivo Vigente** de PEB I interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (**original e xerox**);
- Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da atribuição;
- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a atribuição de classes/aulas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A atribuição seguirá o previsto no edital de atribuição de aulas para 2026 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.
- 4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEI CRECHE Profª Mary Helena Talon Andréa	Manhã	Berçário I A	TERÇA-FEIRA DAS 17H30 ÀS 19H30	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO 25/05/2026 a 18/12/2026
EMEI CRECHE Lícia Pécchio Silveira	Manhã	Berçário II A	TERÇA-FEIRA DAS 17H30 ÀS 19H30	
	Tarde	Maternal I A Maternal II A Maternal II B		
EMEIEF Luiz Gagliardi	Manhã	Pré I A	TERÇA-FEIRA DAS 17H30 ÀS 19H30	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO 25/05/2026 a 08/07/2026

Quatá, 20 de maio de 2026.

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1725

Página 5 de 5

Terceiro Setor

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **AVISO DE CREDENCIAMENTO DE OSC**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Credenciamento nº. 002/2026, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Credenciamento de OSC ocorrerá no período de **22/05/2026 à 01/06/2026**, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Secretaria de Promoção Social.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Rua Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, nº 333, Centro, CEP 19780-011, Município de Quatá-SP, ou pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 99628-1272.

Márcio Bidoia
Prefeito Municipal

.....